



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2147, DE 2021

Adiamento da votação do PLP nº 5/2021 para audiência na CAE.

**AUTORIA:** Senador José Aníbal (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/21866.37245-09 (LexEdit)  
|||||

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PLP 5/2021, que “altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria, às prestações interestaduais com produtos agropecuários e extractivos vegetais in natura e à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação, praticada pelo contribuinte importador; e dá outras providências”, para audiência na Comissão de Assuntos Econômicos.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLP n° 05/2021 tem como objetivo alterar regras estabelecidas em 2017 no âmbito do conflito fiscal interfederativo envolvendo benefícios de ICMS. A proposta é prorrogar por vários anos subsídios tributários do ICMS que foram concedidos ilegalmente no passado e convalidados pela Lei Complementar n° 160 em 2017. O acordo naquele ano fixou prazo de vigência dos subsídios convalidados, variando de 5 a 15 anos a depender do setor da economia.

Os anos se passaram e o esperado está acontecendo: vence o prazo de vigência, aprova-se novamente a prorrogação dos subsídios. E assim a guerra fiscal vai se perpetuando. Em uma crise fiscal estrutural, o Congresso está para aprovar um projeto que pode acentuar as distorções do federalismo brasileiro. Os experts no tema chamam esse processo de *race to the bottom*.

É preciso lembrar que nem toda competição interfederativa é perversa. Existe aquele tipo de disputa fiscalmente responsável que pode ser uma poderosa força para promover eficiência econômica. Não é o caso do PLP nº 5/2021. Na verdade, a nova lei pode estimular novos benefícios fiscais do ICMS e contribuir ainda mais para a guerra fiscal.

Creio que devamos discutir o tema com mais rigor técnico, conhecendo seus impactos fiscais e econômicos. Nesse sentido, solicito que a proposição seja submetida à Comissão de Assuntos Econômicos para que tenhamos oportunidade de debater a medida com os estados e demais envolvidos.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2021.

**Senador José Aníbal  
(PSDB - SP)**